

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 107/2011 Processos Administrativos n.º 50.287/2010

Publicado no Semanário Oficial do Municipio de Botucatu
N° 1102-A Data 28 / 04 / 11 Pág. 02
DSE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº SI 015/2011. **OUE ENTRE CELEBRAM** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU. POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A INTITUTO FLORAVIDA. **OBJETIVANDO** A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Cury Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua Presidente Nilza Pinheiro dos Santos, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, a Instituto Floravida, com sede na Avenida Mario Sartor, nº 200 - Distrito Industrial - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º 16 e CNPJ 05.472.655/0001-86, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por Marilda Mendes Pinto Petrechen, portadora do CPF/MF 983.194.268-04 e do RG nº 7.732.163 SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 015/2011, fica acrescido do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 2 de A Br. L de 2011.

JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS PRESIDENTE DO CMDCA

Marilda Mendes Pinto Petrechen

Instituto Floravida

Testemunhas: